



**LEI N. 1.777/2026, DE 01 DE JUNHO DE 2026.**

**“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO ALTERANDO A LEI 1.707/2025 LOA DE 2026 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

**NEULSON DA SILVA LIMA**, Prefeito Municipal de Canabrava do Norte-MT, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial por Excesso de Arrecadação Especial, conforme art. 43, Inciso II, da Lei n. 4.320/64 ao orçamento financeiro do exercício de 2026, até o limite de **R\$ 151.184,00 (Cento e Cinquenta e Um Mil e Cento e Oitenta e Quatro Reais)** e cria a seguinte despesa na programação orçamentária:

<b>Órgão</b>	06	SECRETARIA M. DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA		
<b>Unidade</b>	001	Gabinete do Secretário e dependências		
<b>Função</b>	20	Agricultura		
<b>Sub-função</b>	608	Promoção da produção agropecuária		
<b>Programa</b>	0026	PROTEÇÃO, SEGURANÇA ALIMENTAR E DESENV. AGROPECUÁRIO E SOCIAL INCLUSIVO		
<b>Atividade</b>	2536	MANUT. E ENCARGOS COM A SEC. MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA		
<b>Elemento Despesa</b>		<b>Descrição</b>	<b>Grupo  Fonte Detalhamento</b>	<b>Valor</b>
3.1.90.11		Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1.711 – Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Nº176/2020 complementar	100.000,00
3.1.90.13		Obrigações Patronais	1.711 – Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Nº176/2020 complementar	41.000,00
3.3.90.93		Indenizações e Restituições	1.711 – Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Nº176/2020 complementar	10.000,00
<b>TOTAL</b>				<b>151.000,00</b>

**Art. 2º.** Para cobertura do Crédito Especial a que se refere o artigo anterior, o valor de **R\$ 151.184,00 (Cento e Cinquenta e Um Mil e Cento e Oitenta e Quatro Reais)** será utilizado recurso oriundo de transferência Obrigatória da União Decorrente da Lei



Complementar de Nº 176/2020. na receita orçamentária 1.7.1.9.58.0.1 Receita –  
Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Complementar Nº 176/2020

**Art. 3º.** Fica o Poder Executivo autorizado a proceder com a atualização do Anexo da Lei do Plano Plurianual – PPA 2026/2029, Lei nº 1.670, de 27 de agosto de 2025 e suas alterações, incluindo os Programas e Ações abertos no Artigo 1º.

**Art. 4º.** Fica o Poder Executivo autorizado a atualizar o Anexo da Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício 2026, Lei nº 1.671, de 27 de agosto de 2025 (LDO) e suas alterações, incluindo os Programas e Ações abertos no Artigo 1º.

**Art. 5º.** Fica o Poder Executivo autorizado a proceder com a atualização do Anexo da Lei Orçamentária Anual – LOA de 2.026, Lei nº 1.707 de 26 de dezembro de 2025, incluindo os Programas e Ações abertos no Artigo 1º.

**Art. 6º.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

---

**NEULSON DA SILVA LIMA**

Prefeito Municipal

Este documento foi assinado eletrônica e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse <https://agilblue.agilcloud.com.br/porta/canabranorte#/assinatura> e informe o código 33197722-3858-4882-8b58-55b426d3c478, ou leia o QrCode ao lado para validar as assinaturas.



**Art. 4º.** Fica o Poder Executivo autorizado a atualizar o Anexo da Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício 2026, Lei nº 1.671, de 27 de agosto de 2025 (LDO) e suas alterações, incluindo os Programas e Ações abertos no Artigo 1º.

**Art. 5º.** Fica o Poder Executivo autorizado a proceder com a atualização do Anexo da Lei Orçamentária Anual – LOA de 2.026, Lei nº 1.707 de 26 de dezembro de 2025, incluindo os Programas e Ações abertos no Artigo 1º.

**Art. 6º.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**NEUILSON DA SILVA LIMA**

Prefeito Municipal

**GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA Nº 193/2026, DE 01 DE JUNHO DE 2026.**

**PORTARIA Nº 193/2026, DE 01 DE JUNHO DE 2026.**

**“DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO PROJETO DE IMPLANTAÇÃO DE FAIXA ELEVADA E ONDULAÇÃO TRANSVERSAL (LOMBADA), AS VIAS MT-412 - NO MUNICÍPIO DE CANABRAVA DO NORTE/MT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

**NEUILSON DA SILVA LIMA**, Prefeito Municipal de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE:**

**ART. 1º.** Por meio desta Portaria, através do Setor de Engenharia do Município de **CANABRAVA DO NORTE/MT**, tornar público a APROVAÇÃO DO PROJETO DE **“PROJETO DE IMPLANTAÇÃO DE FAIXA ELEVADA E ONDULAÇÃO TRANSVERSAL (LOMBADA) NO MUNICÍPIO DE CANABRAVA DO NORTE-MT”**, conforme dispõe o art. 2º § 19 da Instrução Normativa 007/2023/SEFAZ/CGE, como discriminado abaixo:

EXPEDIENTE	OBJETO	RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO
APROVAÇÃO DO PROJETO	<b>“PROJETO DE IMPLANTAÇÃO DE FAIXA ELEVADA E ONDULAÇÃO TRANSVERSAL (LOMBADA) NO MUNICÍPIO DE CANABRAVA DO NORTE-MT” META FÍSICA: FAIXA ELEVADA: 10 UNIDADES LOMBADA: 6 UNIDADES</b>	NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO: <b>GEIZIANI MAGALHÃES CELESTINO</b> CREA: <b>MT52498</b>

**PROFISSIONAL RESPONSÁVEL PELA APROVAÇÃO:**

Glauce de Castro e Silva Costa

Engenheira Civil

CREA/MT 35902

**ART. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**NEUILSON DA SILVA LIMA**

Prefeito Municipal

**GLAUCE DE CASTRO E SILVA COSTA**

Engenheira Civil

**GABINETE DO PREFEITO**

**LEI N. 1.777/2026, DE 01 DE JUNHO DE 2026.**

**LEI N. 1.777/2026, DE 01 DE JUNHO DE 2026.**

**“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO ALTERANDO A LEI 1.707/2025 LOA DE 2026 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

**NEUILSON DA SILVA LIMA**, Prefeito Municipal de Canabrava do Norte-MT, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial por Excesso de Arrecadação Especial, conforme art. 43, Inciso II, da Lei n. 4.320/64 ao orçamento financeiro do exercício de 2026, até o limite de **R\$ 151.184,00 (Cento e Cinquenta e Um Mil e Cento e Oitenta e Quatro Reais)** e cria a seguinte despesa na programação orçamentária:

<b>Órgão</b>	06	SECRETARIA M. DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA
<b>Unidade</b>	001	Gabinete do Secretário e dependências
<b>Função</b>	20	Agricultura
<b>Sub-função</b>	608	Promoção da produção agropecuária
<b>Programa</b>	0026	PROTEÇÃO, SEGURANÇA ALIMENTAR E DESENV. AGROPECUÁRIO E SOCIAL INCLUSIVO



Atividade	2536	MANUT. E ENCARGOS COM A SEC. MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA		
Elemento Despesa	Descrição	Grupo	Fonte Detalhamento	Valor
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1.711	- Transferência Obrigatória Decorrente da Lei complementar Nº176/2020	100.000,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais	1.711	- Transferência Obrigatória Decorrente da Lei complementar Nº176/2020	41.000,00
3.3.90.93	Indenizações e Restituições	1.711	- Transferência Obrigatória Decorrente da Lei complementar Nº176/2020	10.000,00
<b>TOTAL</b>				<b>151.000,00</b>

**Art. 2º.** Para cobertura do Crédito Especial a que se refere o artigo anterior, o valor de **R\$ 151.184,00 (Cento e Cinquenta e Um Mil e Cento e Oitenta e Quatro Reais)** será utilizado recurso oriundo de transferência Obrigatória da União Decorrente da Lei Complementar de Nº 176/2020. na receita orçamentária 1.7.1.9.58.0.1 Receita - Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Complementar Nº 176/2020

**Art. 3º.** Fica o Poder Executivo autorizado a proceder com a atualização do Anexo da Lei do Plano Plurianual - PPA 2026/2029, Lei nº 1.670, de 27 de agosto de 2025 e suas alterações, incluindo os Programas e Ações abertos no Artigo 1º.

**Art. 4º.** Fica o Poder Executivo autorizado a atualizar o Anexo da Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício 2026, Lei nº 1.671, de 27 de agosto de 2025 (LDO) e suas alterações, incluindo os Programas e Ações abertos no Artigo 1º.

**Art. 5º.** Fica o Poder Executivo autorizado a proceder com a atualização do Anexo da Lei Orçamentária Anual - LOA de 2.026, Lei nº 1.707 de 26 de dezembro de 2025, incluindo os Programas e Ações abertos no Artigo 1º.

**Art. 6º.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**NEUILSON DA SILVA LIMA**

Prefeito Municipal

**GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA Nº 194/2026/GAPRE, DE 01 DE JUNHO DE 2026.**

**PORTARIA Nº 194/2026/GAPRE, DE 01 DE JUNHO DE 2026.**

**“DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR OCUPANTE DE CARGO EM COMISSÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

**NEUILSON DA SILVA LIMA**, Prefeito Municipal de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

**CONSIDERANDO** que os cargos em comissão são de livre nomeação e exoneração, nos termos da legislação vigente;

**CONSIDERANDO** a necessidade de adequação e reorganização administrativa da estrutura da Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Lazer, Turismo e Cultura;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Exonerar o Sr. **RONISCLEI GUIDA SOARES**, do cargo em comissão de **SECRETÁRIO ADJUNTO**, lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE, LAZER, TURISMO E CULTURA**, do Município de Canabrava do Norte/MT.

**Art. 2º.** Deverá o Departamento de Recursos Humanos proceder aos registros necessários referentes à presente exoneração.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

**NEUILSON DA SILVA LIMA**

Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA**

**PORTARIA Nº 337/2026**

**Portaria Nº 337/2026**

De 28 de maio de 2026

Exonera Servidora.

Vilson Biguelini, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Exonerar, **Metuzula Bastian**, do cargo de provimento efetivo de Atendente de Farmácia, conforme Lei Complementar nº123/2014, por motivo de aposentadoria, a partir de 21 de maio de 2026.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação, com efeitos retroativos ao dia 21 de maio de 2026.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana-MT, 28 de maio de 2026.

Vilson Biguelini

**Prefeito Municipal**

**RESULTADO Nº 001/2026 CREDENCIAMENTO/  
CHAMAMENTO Nº 002/2026**

PROCESSO Nº 032/2026

O Município de Canarana/MT, por intermédio do Agente de contratação, torna publico os interessados no **Credenciamento de empresas para a prestação de serviços de hotelaria** na cidade de Canarana-MT para atender as necessidades das Secretarias Municipais, sendo credenciadas a empresa **HOTEL BRASIL CANARANA LTDA**, CNPJ nº 53.157.006/0001-33, com sede em Canarana/MT. Abre-se prazo de recurso nos termos do art. 165, inciso I, alínea c da Lei Federal 14.133/2021.

Canarana/MT, 01/06/2026.

**EDILAINE LOPES DA COSTA**

**Agente de contratação**

Este documento foi assinado eletronicamente e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse <https://agilblue.agilcloud.com.br/porta/canabranorte/#/assinatura> e informe o código 33197722-3858-4882-8b58-55b426d3c478, ou leia o QRCode ao lado para validar as assinaturas.

# Assinaturas

---

NEUILSON DA SILVA LIMA (XXX.519.461-XX)

Título: Prefeito

Assinatura: Eletrônica

---



Este documento foi assinado eletrônica e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse <https://agilblue.agilcloud.com.br/portal/canabranorte#/assinatura> e informe o código 33197722-3858-4882-8b58-55b426d3c478, ou leia o QRCode ao lado para validar as assinaturas.